



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 794, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Altera o artigo 20 da Lei nº 213, de 29 de dezembro de 2000 e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 20 da Lei 213, de 29 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 440, de 03 de abril de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 – É o seguinte o quadro dos cargos em comissão e funções de confiança da administração centralizada no Executivo Municipal:

DENOMINAÇÃO	CARGOS	PADRÃO CC ou FC
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01	6
CHEFE DE GABINETE	01	4
ASSESSOR ESPECIAL	02	4
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	07	3
ASSESSOR DE ESPORTES	01	3
ASSESSOR DE CULTURA	01	3
CHEFE DE SETOR	10	2
SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR	01	2
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	01	7

(NR)

Art. 2º Ficam inalteradas e em vigor, as demais disposições contidas na Lei nº 213 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 23 DE MAIO DE 2013.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”